

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.384/2024**

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares da Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Furquilha.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.875/2024 (Processo E-docs nº. 2024-RKV0N/CEE-ES nº. 061/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-12-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares da Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Furquilha, situada na comunidade de Furquilha, Distrito de Burarama, Zona Rural, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a partir do início do ano letivo de 2004.

Vitória, ES, 02 de janeiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Vitória, ES, 02 de janeiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação